



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, DE 20 DE
OUTUBRO DE 2026, TERÇA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS
FERREIRA
ALVES:0182050
3194

Assinado de forma
digital por MESSIAS
FERREIRA
ALVES:0182050319
4

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 42.224, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JONAS DIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Acompanhamento de Gestão Administrativa - Receita, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/10/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

PORTARIA INTERNA Nº 191/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

**INSTITUI A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO ÂMBITO DA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA- DESOPEM**

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, a Equipe Multidisciplinar de Avaliação Biopsicossocial e Perícia Oficial, órgão colegiado de natureza consultiva, técnica e pericial.

Art. 2º – A Equipe Multidisciplinar tem por finalidade:

- I – Realizar avaliações técnicas integradas e perícias oficiais para instruir processos administrativos relativos a procedimentos disciplinares, admissão, concessão de licenças, readaptação funcional, aposentadoria por incapacidade permanente e benefícios estatutários;
- II – Realizar avaliações biopsicossociais de servidores e seus dependentes, conforme a finalidade de cada procedimento, para fins de enquadramento em vagas reservadas a pessoas com deficiência, redução da jornada de trabalho e concessão de benefícios previstos na legislação municipal;
- III – Desenvolver ações de diagnóstico institucional em saúde ocupacional, prevenção do adoecimento mental e acompanhamento do retorno gradual ao trabalho e da readaptação funcional;
- IV – Subsidiar as decisões da autoridade administrativa mediante a elaboração de laudos periciais individuais, relatórios sociais, pareceres psicológicos e laudos biopsicossociais integrados.

Art. 3º – A Equipe Multidisciplinar será composta, por servidores públicos municipais, nas seguintes áreas profissionais

- I - 01 (um) Médico Perito;
- II - 01 (um) Assistente Social;
- III - 01 (um) Psicólogo;
- IV - 01 (um) Técnico de Segurança do Trabalho.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

§ 1º A Equipe Multidisciplinar será integrada pelos servidores das áreas profissionais previstas neste artigo, em exercício na Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, observadas suas atribuições funcionais e a regularidade perante os respectivos conselhos profissionais.

§ 2º A atuação pelos servidores junto a Equipe Multidisciplinar constitui atribuição inerente às funções exercidas no âmbito do DESOPEM, não ensejando o pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra espécie de remuneração específica pela participação na equipe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 06 de outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/10/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 914/2026

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
90131040	MARIA GISELIA DOS SANTOS MESTRE	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Concedido 11 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 05/10/2026 - Conforme art. Art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 16/10/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 02/02/2027 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 194/2026, 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eliuza Abreu Valadares Publio	586450 0	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 30/09/2026 a 29/09/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 09 de outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 195/2026, 09 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lucia Ines Zonta	1095680	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 07/10/2026 a 06/10/2027	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 09 de outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PORTARIA INTERNA Nº 196/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 063/2026;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Conceder a servidora **DEBORA LUCIA VIEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, matrícula nº 217859, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a renovação da redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, nos termos da legislação aplicável

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11/10/2026**.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 15 de outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20-10-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
911/2026	18815800	Carla Adriana da Silva Martins Struck	Docente	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	155873700	Catia Mara Soares Garcez Ribeiro	Docente	03 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	1288720	Eliane Mirce Oliveira de Azevedo	Docente	04 dias – a partir do dia 18/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	156235400	Hellen Fabiola Moraes Sousa	Docente	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	155167100	Jaqueline Ferreira da Silva	Docente	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	14417700	Jeremias Domingos de Freitas	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	16370800	Joseane Patricia Pereira de Deus Neves	Docente	01 dia – no dia 16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

911/2026	10807300	Lenice Rodrigues Dos Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	4458000	Lourival do Nascimento	Gerente de Divisão de Acompanhame nto de Contratos e Convênios	06 dias – a partir do dia 11/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	155771100	Luana Soares Dos Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	20717900	Lucimeire do Espirito Santo Paim	Docente	03 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	1098510	Maria Das Neves Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	155546000	Maria Paula da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 18/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	2117200	Maristela Alves de Souza	Docente	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	155963700	Renata Pereira Norato	Docente	01 dia – no dia 16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	156240000	Samara Fernandes Costa	Docente	04 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

				Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	15567770	Silvania Bernardina Silva Ferreira da Silveira	Docente	02 dias – a partir do dia 15/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	155819400	Silvia Cristina Klein	Docente	01 dia – no dia 16/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	18589200	Simone Regilda Dos Anjos	Docente	01 dia – no dia 16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	155696500	Solange Matias Ferreira	Docente	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	15603540	Veronica Cassia Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	15603540	Veronica Cassia Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	11767601	Viviane Alves da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 16/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
911/2026	61230980	Elaine Alves Rocha	Gerente de Divisão de Fiscalização de	05 dias – a partir do dia 16/10/2026 – Conforme art. 83 da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

			Receitas Próprias	Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	155261600	Elaine Rosa da Silva	Assessor (a) de Acompanhamento de Gestão Administrativa	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
911/2026	155822800	Adyla Ribeiro de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 18/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	22504500	Dayane da Silva Augusto	Agente Administrativo da Família	05 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	612208000	Ellen Batista Goncalves Franca	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	01 dia – no dia 19/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	15591240	Herson Vieira Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	1262760	Luciene Ribeiro Guimaraes	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	02 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	10996700	Marcia Camilo de Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	155912900	Natacha Melissa de Lima Vargas	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 83 da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

				Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	156092400	Roziane de Souza	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 16/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
911/2026	1562068001	Thaynara Goncalves Costa	Técnico de Enfermagem	120 dias – a partir do dia 19/10/2026 – Conforme art. 88 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM.
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº
5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 5.614, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

Código de Publicação: 915/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15620680	Thaynara Goncalves Costa	Técnico de Enfermagem	Saúde	60 dias, no período de 16/02/2027 a 16/04/2027

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**LXVII ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**INEXIGIBILIDADE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
POSTAIS.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 500.000,00

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO – OUTORGA DE POÇO ARTESIANO, PARA
ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 12.125,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**LXVIII ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 6.000,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RELAÇÃO DE RESCISÃO/OUTUBRO/2026/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
3486/2026	6123386001 – ALYNE CAVALCANTE YAMADA	R\$ 1.410,27	13/07/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3486/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
966/2026	1563814002 – GLEIBSON SANTANA DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	03/02/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 966/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1762/2025	6121291001 – HEITOR ORTIZ VIEIRA DA SILVA	R\$ 1.410,27	05/05/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1762/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
3970/2026	6123666001 – EMILLI VICTORIA GONCALVES OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	16/09/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3970/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	------------	------------	----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

2484/2025	6122040001 – ESTELA LUKA MENDES DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	02/10/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2484/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
3008/2026	1563214002 – JOÃO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	09/04/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3008/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
40/2026	6121154002 – LUA RAFAEL MACIAK	R\$ 1.410,27	07/01/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 40/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
3112/2026	6123149001 – MARIA EDUARDA BASILIO VALVERDE	R\$ 1.410,27	06/04/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3112/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2552/2025	6122117001 – MEG AMANDA RUFATTO COSTA	R\$ 1.410,27	03/11/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2552/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2058/2025	6121577001 – WINICIUS LIMA SANTANA DANTAS	R\$ 1.410,27	07/07/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2058/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
3492/2026	6123398001 – HELOISA EVORA LIMA FERREIRA	R\$ 1.410,27	14/07/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3492/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
55/2026	6122248001 – YASMIN DA SILVA	R\$ 1.410,27	07/01/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 55/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2134/2025	6121677001 – GYOVANNA CRYSTYNA ALVES DE ALMEIDA	R\$ 1.410,27	01/08/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2134/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2338/2026	6122695001 – JULLYA APARECIDA RIBEIRO CABRAL	R\$ 1.410,27	23/02/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2338/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
678/2026	6122303001 – FRANCIELE CARDOSA DOS SANTOS	R\$ 1.410,27	12/02/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 678/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
215/2026	1561546002 – ANDREZA CALDEIRA LOPES	R\$ 1.410,27	09/02/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 215/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
3206/2026	6123200001 – GUSTAVO MARTINS BRAGA	R\$ 1.410,27	13/05/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3206/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
3661/2026	6123479001 – PAULO VALERIANO DE OLIVEIRA	R\$ 1.410,27	03/08/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3661/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
3010/2026	6123479001 – SOLANO SOUSA FERREIRA	R\$ 1.410,27	09/04/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3010/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
3012/2026	6123067001– VINÍCIUS BARBOSA BASSO	R\$ 1.410,27	09/04/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3012/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2312/2026	6122679001– TARSILLA BEATRIZ BORGES XAVIER	R\$ 1.410,27	09/02/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2312/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1558/2025	6122679001– LEANDRA NOGUEIRA SOUZA	R\$ 1.410,27	13/03/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1558/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1554/2025	6121051001– GUSTAVO VIDAL DE JESUS	R\$ 1.410,27	14/03/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1554/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1553/2025	6121047001– EMILLY CLAUDINO DO NASCIMENTO	R\$ 1.410,27	12/03/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1553/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2786/2026	6122919001– LUCCA GABRIEL DE OLIVEIRA SOUSA	R\$ 1.410,27	16/03/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2786/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2364/2025	6121917001– IGOR GABRIEL MENDES PEREIRA	R\$ 1.410,27	12/09/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2364/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
94/2026	6122297001– ALINE VITORIA DA COSTA GOMES	R\$ 1.410,27	02/02/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 94/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2141/2025	6121684001– VITOR MATHEUS LOHMANN VIEIRA	R\$ 1.410,27	04/08/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2141/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1663/2025	6121170001– MURILO SILVA DE MOURA	R\$ 1.410,27	08/04/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1663/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
3285/2026	6123235001 – JOÃO VITOR VENÂNCIO DE ALMEIDA	R\$ 1.410,27	01/06/2026 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3285/2026, A PARTIR DE 20/10/2026.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2549/2025	6121676002– ENZO HAKOZAKI DO VALE	R\$ 1.410,27	03/11/2025 A 31/12/2026	02.015.0000000026 - ESTAGIARIOS	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2549/2025, A PARTIR DE 20/10/2026.					

Rondonópolis, 20 de outubro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE RESCISAO
DIORONDON nº 6297, 14 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2426/2026	MARINALVA ALVES DE SOUZA 221848003	R\$5.538,28	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7113 - PSICOLOGO

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2426/2026, A PARTIR DO DIA 09/10/2026.

LEIA-SE:

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2426/2026	MARINALVA ALVES DE SOUZA 221848003	R\$5.538,28	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7113 - PSICOLOGO

DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2426/2026, A PARTIR DO DIA 20/10/2026.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO

Gerente de Divisão de Gestão e Controle de Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SMGP
RELAÇÃO DE RESCISAO

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2434/2026	LETICIA NEVES LEITE 6122791001	R\$5.538,28	02/03/2026 até 01/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7113 - PSICOLOGO
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2434/2026, A PARTIR DO DIA 09/10/2026.					

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
4017/2026	GEOVANA KAMILY DE FREITAS FAGUNDES 6123705001	R\$3.263,72	18/09/2026 até 17/09/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7116 - ENTREVISTADO R SOCIAL DO CADASTRO UNICO
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 4017/2026, A PARTIR DO DIA 14/10/2026.					

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO
2634/2026	SOIANY VIEIRA DA SILVA 208388004	R\$5.538,28	16/03/2026 até 15/03/2027	02.013.0000000013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	7114 - PEDAGOGO
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2634/2026, A PARTIR DO DIA 19/10/2026.					

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2026.

YASMIM VITOR DE CARVALHO

Gerente de Divisão de Gestão e Controle de Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO:OUTUBRO/2026
CONTRATO

Nº. CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL
428/26	05/08/2026	GELO TREVO E EVENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS ESTUDANTIS E AMADORES PROMOVIDOS PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA. ESPORTE E LAZER, NO MUN.DE ROO-MT.	R\$ 463.977,92 GLOBAL	05/08/2026 A 04/08/2027			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – ARP N.º 221/2026	
474/26	01/09/2026	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, BEM COMO AO CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS REFERENTES AO AUXÍLIO NATALIDADE, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SEC. MUN.	R\$ 2.117.925,00 GLOBAL	01/09/2026 A 01/09/2027			PREGÃO ELETRÔNICO nº.14/2026 ARP N.º 191/2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

			DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN.DE ROO-MT.						
476/26	02/09/2026	GARCIA & COELHO S/S	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EM CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE PRÓPRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN.DE ROO-MT.	R\$ 288.000,00 GLOBAL	02/09/2026 A 01/09/2027			CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 89/2026	
491/26	14/09/2026	JORNAL E SITE ESTADÃO MATO GROSSO LTDA	FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O MÍNIMO DE 05 (CINCO) EDIÇÕES SEMANAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.DE ROO-MT.	R\$ 48.000,00 GLOBAL	14/09/2026 A 14/09/2027			INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026	
492/26	14/09/2026	M R M COSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA – LOTE 09, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE PRÓPRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS MENSIS ESTIMADOS POR ESPECIALIDADE, DEFINIDOS COM BASE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.DE ROO-MT.	R\$ 288.000,00 GLOBAL	14/09/2026 A 13/09/2027			CHAMADA PÚBLICA Nº.03/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 94/2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

495/26	16/09/2026	SEGUROS SURA S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SEC. MUN. DE MOBILIDADE URBANA DO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 17.907,30 GLOBAL	16/09/2026 A 15/09/2027			PREGÃO ELETRÔNICO N.º13/2026 ARP N.º 175/2026	
499/26	21/09/2026	C.M.O LIMITADA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EM ORTOPEDIA, LOTE Nº 14, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE PRÓPRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS MENSAIS ESTIMADOS POR ESPECIALIDADE, DEFINIDOS COM BASE NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 240.000,00 GLOBAL	21/09/2026 A 20/09/2027			CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 98/2026	
508/26	28/09/2026	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE NO MUN.DE ROO-MT.	R\$ 252.360,00 GLOBAL	28/09/2026 A 28/09/2027			PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2026 ARP – 140/2026	
509/26	28/09/2026	OTAVIO ZUCATO NETO	LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ELENITA DE CASTRO, QUADRA 54, LOTE 09, VILA AURORA 1º PARTE, MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº46.538, NESTA CIDADE DE RONDONÓPOLIS - MT, LAUDO DA AVALIAÇÃO Nº 15/2026,	R\$ 198.000,00 GLOBAL	28/09/2026 A 27/09/2027			INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

			SENDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 505,00 M² E ÁREA DO TERRENO DE 1.400,00 M², DESTINADO PARA INSTALAÇÃO/FUNCIONAMENTO, JUNTO A SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO, NO MUN. DE ROO-MT.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE FOMENTO

507/2026	24/09/2026	INSTITUTO JOÃO DE BARRO - IJB	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO ESPORTIVO “COPA CRAQUES DO A AMANHÃ DE FUTEBOL DE BASE” EM RONDONÓPOLIS – MT VOLTADO A AMPLIAÇÃO DO ACESSO GRATUITO DE CRIANÇAS AO ESPORTE ORGANIZADO, FORTALECENDO O FUTEBOL DE BASE COMO INSTRUMENTO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, CONVIVÊNCIA SOCIAL, DISCIPLINA, INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, JUNTO A SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NESTA CIDADE, NO MUN. ROO-MT.	R\$ 220.000,00 GLOBAL	24/09/2026 A 31/12/2026			LEI MUNICIPAL Nº 15.002 DE 27/08/2026	
----------	------------	-------------------------------	---	-----------------------	-------------------------------	--	--	---------------------------------------	--

TERMO DE COLABORAÇÃO

504/26	23/09/2026	CIRANDA	REPASSE FINANCEIRO PARA APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À EXECUÇÃO DOS EDITAIS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE FOMENTO CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — CICLO II,	R\$ 70.770,12 GLOBAL	23/09/2026 A 22/09/2027			CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026	
--------	------------	---------	---	----------------------	-------------------------------	--	--	-------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

			JUNTO A SEC.MUN DE EDUCAÇÃO , CULTURA ,ESPORTE E LAZER ,NO MUN.ROO-MT.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	1021/2022	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	469/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/09/2026 A 28/02/2027		
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	470/2023	ADITIVO DE PRAZO	01/09/2026 A 28/02/2027		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	PRO RENAL – BRASIL FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIIS E METABOLICAS	919/2022	ADITIVO DE PRAZO	19/10/2026 A 18/03/2027		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	DENER JULIANO SASSO PADILHA	752/2024	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	26/09/2026 A 25/09/2027	R\$ 4.418,02	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	SOLIDA NUTRIÇÃO LTDA	451/2025	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	05/09/2026 A 04/09/2027	R\$ 2.186.956,00	
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ESDJ HOLDING E PARTICIPAÇÃO LTDA	479/2025	ADITIVO DE PRAZO	20/09/2026 A 19/09/2027		
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	JEFERSON ORMAY SERGATTI	244/2026	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A C SCHIMOILLER SERVIÇOS E COMERCIO	245/2026	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
3º APOSTILAMENTO DO ITEM 7.5 DO CONTRATO	ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A	273/2026	APOSTILAMENTO DO ITEM 7.5 DO CONTRATO			
1º ADITIVO DE ADEQUAÇÃO DE PRAZO ADEQUAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO ANEXO II – DOCUMENTO DESCRITIVO, PREVISTO NA CLÁUSULA 27.5	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS	311/2026	ADITIVO DE ADEQUAÇÃO DE PRAZO			

Rondonópolis-MT, 20 de Outubro de 2026.

Departamento de Contratos Administrativos
Nathani Boscolo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT., através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **contratação de Leiloeiro Público Oficial, pessoa natural regularmente matriculada perante Junta Comercial competente e habilitada para o exercício profissional, para prestação de serviços especializados de preparação operacional, organização, divulgação complementar e condução de leilões públicos eletrônicos destinados à alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Rondonópolis/MT, compreendendo a disponibilização e operação de plataforma eletrônica, cadastramento e atendimento aos interessados, registro e rastreabilidade dos lances e eventos, emissão de atas e relatórios, prestação de contas e demais atividades previstas em Edital e em seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, **onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico**, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 06/11/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública eletrônica nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: **pmrroo@hotmail.com**

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais De Expediente, Destinados Ao Atendimento das Necessidades Das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal de Rondonópolis-MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 05/11/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**“TERMO DE REVOGAÇÃO”.
“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 99/2026”**

OBJETO: CORRESPONDE À INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO EVENTO “CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: PCASP, DCASP E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS”, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

A Senhora **RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA**, Secretária de Fazenda do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, torna público, nos termos do Artigo 71, II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a INEXIGIBILIDADE A FAVOR DA LICITANTE ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA, EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO/COMPRAS/SEMFAZ Nº 401/2026 da Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2026.

RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 131/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da servidora Nayara Boraczynski como gestora interina das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS/MT, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art. 2º, inciso VI, e da Lei Federal nº13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NAYARA BORACZYNSKI**, inscrita na matrícula funcional nº 1563893001, para exercer, em caráter interino, as atribuições de Gestora de Parcerias, no período de 19 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Parágrafo único. A designação de que trata este artigo ocorre em virtude do afastamento legal da titular, designada por meio da Portaria nº 009, de 24 de janeiro de 2025, em razão de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

Rondonópolis, 19 de outubro 2026.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 001/2026

PORTARIA INTERNA PAS Nº 001/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

PROCESSADA: JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: 26.337.655/0001-43

REFERÊNCIA: Dispensa Eletrônica nº 17/2026 – Notas de Empenho nº 2013000320/2026 e nº 2013000321/2026.

RELATÓRIO FINAL

A Comissão Processante, regularmente designada por meio da Portaria Interna PAS nº 001/2026, de 16 de julho de 2026, no exercício de suas atribuições, apresenta o presente Relatório Final, com a finalidade de analisar os fatos apurados no Processo Administrativo Sancionador instaurado em face da empresa **JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA**, em razão de possível descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 17/2026.

O procedimento foi instaurado para apurar eventual inexecução contratual relacionada ao fornecimento de equipamentos de monitoramento por câmeras de segurança destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS.

Conforme registrado nos documentos que fundamentaram a instauração, a empresa processada, inscrita no CNPJ nº 26.337.655/0001-43, sagrou-se vencedora dos itens relacionados às Notas de Empenho nº 2013000320/2026 e nº 2013000321/2026, decorrentes do procedimento de contratação direta.

Consta dos autos que, após ser convocada para realizar o fornecimento dos materiais e equipamentos, a empresa informou não possuir condições de entregar os objetos relacionados à Nota de Empenho nº 2013000320/2026, circunstância que motivou a adoção de providências administrativas para apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas.

Registra-se, ainda, a existência de notificação prévia destinada à regularização do fornecimento, conforme mencionado nos documentos que instruíram o procedimento, com o objetivo de possibilitar a solução administrativa da ocorrência.

Diante dos fatos relatados, foi determinada a instauração do Processo Administrativo Sancionador, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da empresa, assegurando-lhe o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

1 – DA NOTIFICAÇÃO E DA AUSÊNCIA DE DEFESA PRÉVIA

Com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, a empresa foi formalmente notificada acerca da instauração do presente Processo Administrativo Sancionador, por meio da Notificação Extrajudicial nº 02/2026, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis – DIORONDON-E, Edição nº 6.243, de 28 de julho de 2026. Na referida notificação, foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, inclusive com a possibilidade de indicação das provas que entendesse pertinentes, nos termos da notificação e da legislação aplicável.

Entretanto, transcorrido o prazo concedido, a empresa processada não apresentou defesa prévia, tampouco se manifestou nos autos do presente processo administrativo.

Diante disso, registra-se a ausência de manifestação defensiva da contratada, prosseguindo-se com a análise dos elementos documentais e probatórios constantes dos autos.

Ressalta-se que a ausência de apresentação de defesa não implica, por si só, o reconhecimento automático da responsabilidade da empresa, devendo a conclusão administrativa estar devidamente fundamentada nos documentos, nas provas reunidas e nas disposições legais aplicáveis.

2 – DA ANÁLISE DOS FATOS E DOS ELEMENTOS DOCUMENTAIS

A análise dos fatos que motivaram a instauração do presente procedimento indica a existência de apontamentos relacionados ao possível descumprimento das obrigações assumidas pela empresa JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 17/2026, especialmente quanto ao fornecimento dos equipamentos de monitoramento por câmeras de segurança vinculados à Nota de Empenho nº 2013000320/2026.

Conforme relatado nos documentos que instruíram o procedimento, a empresa foi convocada para realizar o fornecimento dos materiais e equipamentos adjudicados, tendo informado não possuir condições de entregar os objetos relacionados à referida Nota de Empenho.

Tal circunstância constitui elemento relevante para a apuração da eventual inexecução da obrigação assumida, uma vez que a contratação administrativa pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas no procedimento de contratação, nos respectivos instrumentos e nos documentos que formalizaram a obrigação de fornecimento.

A manifestação da própria empresa acerca da impossibilidade de realizar a entrega, conforme relatado nos autos, deverá ser apreciada em conjunto com os demais elementos probatórios, especialmente as Notas de Empenho, os documentos da contratação, a convocação para fornecimento, a notificação prévia e os registros administrativos relativos à ocorrência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Cumpre destacar que os equipamentos objeto da contratação se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, sendo relevantes para o monitoramento e a segurança das unidades atendidas pela Pasta.

No que se refere ao exercício do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi oportunizada a apresentar suas justificativas e indicar as provas que entendesse necessárias, não tendo apresentado manifestação no prazo concedido, conforme registrado nos autos.

Todavia, a eventual responsabilização administrativa deverá decorrer da análise conjunta dos documentos comprobatórios da obrigação assumida, da efetiva ocorrência do descumprimento, das circunstâncias da contratação e das justificativas eventualmente existentes nos autos, observando-se os princípios da legalidade, da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade.

A Comissão ressalta, ainda, a necessidade de delimitar a ocorrência apurada, especialmente quanto à obrigação vinculada à Nota de Empenho nº 2013000320/2026, mencionada na Portaria de instauração, sem presumir o descumprimento da obrigação relacionada à Nota de Empenho nº 2013000321/2026 na ausência de elementos específicos que o comprovem.

3 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICO

O presente procedimento encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 e 156, que disciplinam as infrações e as sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados.

A eventual caracterização de infração administrativa exige a identificação da conduta praticada, seu enquadramento legal e a correspondente fundamentação probatória, observadas as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação de eventual sanção deverá considerar, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e, quando cabível, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

Deverá, ainda, ser observada a correspondência entre a conduta efetivamente comprovada e a sanção legalmente prevista, vedada a aplicação de penalidade sem motivação suficiente.

4 – DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, a Comissão Processante, considerando os fatos relatados nos documentos que instruíram a instauração do procedimento, a informação de que a empresa declarou não possuir condições de realizar o fornecimento dos objetos relacionados à Nota de Empenho nº 2013000320/2026 e a ausência de apresentação de defesa prévia, conforme registrado nos autos, conclui seus trabalhos com o encaminhamento do presente relatório à autoridade competente para apreciação e decisão.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

A Comissão ressalta que a confirmação da responsabilidade administrativa deverá estar amparada nos documentos comprobatórios da contratação, da obrigação de fornecimento, dos prazos e das condições estabelecidas, bem como na manifestação atribuída à empresa e nos demais elementos que integram o processo.

Caso os elementos constantes dos autos confirmem a ocorrência de infração administrativa, sugere-se à autoridade competente a avaliação da aplicação da sanção legalmente cabível, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão expressamente motivada, com indicação dos fatos comprovados, do enquadramento jurídico, das circunstâncias relevantes e da proporcionalidade da medida.

A definição da penalidade deverá observar a natureza da infração efetivamente comprovada e os critérios legais aplicáveis, não sendo possível estabelecer sanção específica sem a análise integral dos elementos probatórios e das disposições pertinentes ao caso concreto.

Por fim, a Comissão encaminha o presente Relatório Final, referente ao Processo Administrativo Sancionador nº 001/2026, vinculado à Dispensa Eletrônica nº 17/2026, à elevada e respeitosa consideração da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, para apreciação e prolação da decisão administrativa final, observadas as disposições legais aplicáveis e a possibilidade de interposição de recurso administrativo, quando cabível.

Rondonópolis – MT, 20 de outubro de 2026.

Marielle Barbosa de Brito
Presidente da Comissão Processante

Gildomar Mateus Alves
Membro

Elaine Valéria Correa Pereira
Membro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 002/2026

PORTARIA INTERNA PAS Nº 002/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

PROCESSADA: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA

CNPJ: 43.449.716/0001-83

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 142/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025.

RELATÓRIO FINAL

A Comissão Processante, regularmente designada por meio da Portaria Interna PAS nº 002/2026, de 16 de julho de 2026, no exercício de suas atribuições, apresenta o presente Relatório Final, com a finalidade de analisar os fatos apurados no Processo Administrativo Sancionador instaurado em face da empresa **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**, em razão de possível descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 142/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2025.

O procedimento foi instaurado para apurar eventual inexecução contratual relacionada ao fornecimento de materiais de cama, mesa, banho e artigos de higiene pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS.

Conforme registrado nos documentos que fundamentaram a instauração, foram encaminhados à Comissão o Ofício nº 006/2026/DAF/SEMPRAS e a Notificação nº 12/2026, subscritos pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social e pela Superintendente de Gestão, relatando o descumprimento do prazo estabelecido para a entrega dos itens e solicitando a adoção das providências administrativas cabíveis.

Consta, ainda, referência a notificação extrajudicial expedida anteriormente, em 15 de junho de 2026, com o objetivo de buscar a regularização do fornecimento, sem obtenção de resposta satisfatória da contratada, conforme relatado na documentação que instruiu o procedimento.

Diante dos fatos apresentados, a autoridade competente determinou a instauração do Processo Administrativo Sancionador, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa.

1 – DA NOTIFICAÇÃO E DA AUSÊNCIA DE DEFESA PRÉVIA

Com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, a empresa foi formalmente notificada acerca da instauração do presente Processo Administrativo Sancionador, por meio da Notificação Extrajudicial nº 01/2026, datada de 22 de julho de 2026, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis – DIORONDON-E, Edição nº 6.243, de 28 de julho de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

Na referida notificação, foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, inclusive com a possibilidade de indicação das provas que entendessem pertinentes, nos termos da notificação e da legislação aplicável.

Entretanto, transcorrido o prazo concedido, a empresa processada não apresentou defesa prévia, tampouco se manifestou nos autos do presente processo administrativo.

Diante disso, registra-se a ausência de manifestação defensiva da contratada, prosseguindo-se com a análise dos elementos documentais e probatórios constantes dos autos.

Ressalta-se que a ausência de apresentação de defesa não implica, por si só, o reconhecimento automático da responsabilidade da empresa, devendo a conclusão administrativa estar devidamente fundamentada nos documentos, nas provas reunidas e nas disposições legais aplicáveis.

2 – DA ANÁLISE DOS FATOS E DOS ELEMENTOS DOCUMENTAIS

A análise dos elementos que motivaram a instauração do procedimento indica a existência de apontamentos relativos ao possível descumprimento dos prazos de entrega dos materiais objeto da Ata de Registro de Preços nº 142/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 41/2025.

A Administração relata que a contratada foi previamente notificada para regularizar o fornecimento, tendo sido posteriormente solicitada a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos.

A ocorrência, caso confirmada pelos documentos de contratação, pedidos de fornecimento, notas de empenho, registros de entrega e demais elementos constantes dos autos, poderá caracterizar descumprimento das obrigações assumidas pela empresa perante a Administração Pública.

Cumprir destacar que o fornecimento dos materiais em questão se destina ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SEMPRAS e à execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, de modo que o atraso ou a ausência de entrega dos itens pode comprometer o planejamento e a continuidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social.

No que se refere à defesa, a empresa não apresentou manifestação, conforme informado à Comissão, não tendo sido trazidos, por essa via, esclarecimentos ou justificativas para os fatos apontados.

Todavia, a responsabilização administrativa deverá decorrer da análise conjunta dos documentos comprobatórios da obrigação assumida, do prazo de entrega, da ocorrência do descumprimento e das circunstâncias eventualmente registradas nos autos, observando-se os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e proporcionalidade.

3 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

O presente procedimento encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 e 156, que disciplinam as infrações e as sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados.

A eventual caracterização de infração administrativa exige a identificação da conduta praticada, seu enquadramento legal e a correspondente fundamentação probatória, observadas as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação de eventual sanção deverá considerar, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e, quando cabível, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

Deverá, ainda, ser observada a correspondência entre a conduta efetivamente comprovada e a sanção legalmente prevista, vedada a aplicação de penalidade sem motivação suficiente.

4 – DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, a Comissão Processante, considerando os fatos relatados nos documentos que instruíram a instauração do procedimento e a ausência de apresentação de defesa prévia pela empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, conclui seus trabalhos com o encaminhamento dos autos à autoridade competente para apreciação e decisão.

A Comissão ressalta que a confirmação da responsabilidade administrativa deverá estar amparada nos documentos comprobatórios do descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 142/2025 e no Pregão Eletrônico nº 41/2025, especialmente quanto aos prazos e às condições de fornecimento.

Caso os elementos constantes dos autos confirmem a infração administrativa, sugere-se à autoridade competente a avaliação da aplicação da sanção legalmente cabível, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão expressamente motivada, com indicação dos fatos comprovados, do enquadramento jurídico, da proporcionalidade da medida e das demais exigências legais.

Por fim, a Comissão encaminha o presente relatório Processo Administrativo Sancionador nº 002/2026, vinculado a Ata de Registro nº 142/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 41/2025, para elevada e respeitosa consideração da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, a quem caberá proferir a decisão administrativa final, observadas as disposições legais aplicáveis e a possibilidade de interposição de recurso administrativo, quando cabível.

Rondonópolis – MT, 20 de outubro de 2026.

Marielle Barbosa de Brito
Presidente da Comissão Processante

Gildomar Mateus Alves
Membro

Elaine Valéria Correa Pereira
Membro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 330/2026

Dispõe sobre a designação do servidor **Nelson Wagner Benedito**, e sua suplente a servidora, **Selma Sperber Baia Cabral**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Nelson Wagner Benedito, Matrícula nº 58718001 e sua suplente a servidora, Selma Sperber Baia Cabral, Matrícula nº 1563829001, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminado:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
J. Sodre dos Santos Silva	220/2025	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município de Rondonópolis MT.	04/11/2025 a 04/11/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 25/09/2026.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 036

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 592/2025.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora o Sra. **Danieli Dâmaris da Silva de Oliveira**, servidor pública lotado nesta Secretaria, **matrícula nº 1563638001**, para exercer a função de fiscal do contrato afim de acompanhar e fiscalizar a **contrato nº 592/2025**, celebrado entre a empresa, **Hamilton Rufo Júnior, CPF: sob o nº 095.478.218-65** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato: **CORRESPONDE A LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. CONFORME O OFÍCIO Nº 689/2025/SMG E O PROTOCOLO Nº 67786/2025**, conforme a demandas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo-MT, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, justificativa de qualificação Técnica e Justificada de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

Art.2º – Designar a servidor **Franciele Gonçalves Menezes de Jesus Oliveira**, servidor público lotado nesta Secretaria, **matrícula nº 1560816004**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato conforme o art. 1º, em caso de afastamento do **Fiscal** do contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis 19 de outubro de 2026.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo
Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 037

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 180/2025.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora o Sra. **Danieli Dâmaris da Silva de Oliveira**, servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº 1563638001**, para exercer a função de fiscal do contrato afim de acompanhar e fiscalizar a **contrato nº 180/2025**, celebrado entre a empresa, **DINAMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: sob o nº **31.604.730/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPAGEM DE NOTÍCIAS JORNALÍSTICAS COM ABRANGÊNCIA LOCAL COM ENVIO DIÁRIO DE E-MAIL CONTENDO LINKS DE TODAS AS NOTÍCIAS SEPARADAS POR MÍDIA (IMPRESSOS, SITES, TV, E RÁDIO) COM CITAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT**, conforme a demandas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo-MT, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, justificativa de qualificação Técnica e Justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

Art.2º – Designar o servidor **Rafael Vicentini Otaviano**, servidor público lotado nesta Secretaria, **matrícula nº 134678**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato conforme o art. 1º, em caso de afastamento do **Fiscal** do contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis 19 de outubro de 2026.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 038

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 316/2025.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor o Sr. **AILTON DOS SANTOS**, servido público lotado nesta Secretaria, **matrícula nº 61208760001**, para exercer a função de fiscal do contrato afim de acompanhar e fiscalizar a **contrato nº 316/2025**, celebrado entre a empresa, **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, CNPJ: sob o nº **24.538.995/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato: **Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas para Voos Nacionais e Internacionais, bem como demais serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, conforme demandas das necessidades da Secretaria e conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, justificativa de qualificação Técnica e Justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

Art.2º – Designar a servidora **STEPHANI ALVES DOS SANTOS**, servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula nº 1561814003**, para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato conforme o art. 1º, em caso de afastamento do **Fiscal** do contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis 20 de outubro de 2026.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 114/2026

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Fiscal Suplente, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VERSIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 612097-3, como **Fiscal de Contrato (Titular)**, **CIBELE ALVES DA SILVA** matrícula nº 6122131001, como **Fiscal de Contrato (Suplente)**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados abaixo

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 06/11/2026.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	582/2026	registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do município de rondonópolis-mt, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio ao consumidor local divulgado pela tabela da anp semanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.	05/11/2025 a 05/11/2026

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeitos a partir de 15/10/2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 16 de outubro de 2026.

Yasmin Waki Leite Silverio
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Portaria 40.423, de 02 de dezembro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 115, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para responder interinamente pela Superintendência de Análise e Aprovação de Projetos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor de Análise de Projetos I, nomeado através da Portaria nº 36.932, de 09 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, **para responder interinamente pela Superintendência de Análise e Aprovação de Projetos, sem prejuízo das suas funções atuais.**

Art. 2º As atribuições exercidas cumulativamente compreendem a gestão administrativa, orçamentária, financeira e de pessoal da Superintendência de Análise e Aprovação de Projetos, bem como as demais atribuições inerentes à função.

Art. 3º Pela designação de que trata o artigo 1º, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/10/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 541/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 556/2026**, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LEONARDO PIRES DOS SANTOS**, matrícula: 1563737-1 função: **Gerente de Nucleo de Apoio a Gestão**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 556/2026**, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME** sob o CNPJ nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de generos alimenticios para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolivar Amancio de Carvalho – UPA 24 HORAS, Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco, Hospital Cristyan Mary da Silveira e Lima, Hospital Dr. Antonio dos Santos Muniz e Policlínica Central” com prazo de vigência de **07/10/2026 à 07/04/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI**, matrícula: 108081-2, função: **Tecnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/10/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 542/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 919/2022**, firmado com a empresa **PRO RENAL BRASIL FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAI E METABOLICAS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 129453, função: **Coordenador Administrativo**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 919/2022**, celebrado entre a empresa **PRO RENAL BRASIL FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAI E METABOLICAS** sob o CNPJ nº 78.444.304/0001-35 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “prestação de serviços software/sistema dialist web” com prazo de vigência de **19/10/2026 à 18/03/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **WEVERTON JUNIO DOS SANTOS SILVA**, matrícula: 61232021, função: **Gerente de divisão Técnica e Administrativa**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/10/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 544/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 202/2026**, firmado com a empresa **COMERCIAL TREML LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 202/2026**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL TREML LTDA**, CNPJ sob o nº 45.463.093/0001-29 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais diversos para marcenaria destinados a estruturação e ao funcionamento da marcenaria da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao Setor de engenharia, para atender as atividades de fabricação, montagem, manutenção, adaptação e reparo de moveis planejados e demais estruturas em madeira nas unidades da rede Municipal de Saude” com prazo de vigência de **29/06/2026 à 29/06/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/06/2026**.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 452/2026 de 03 de setembro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.273.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 545/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 41/2026**, firmado com a empresa **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 41/2026**, celebrado entre a **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos essenciais e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **16/01/2026 à 16/01/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/01/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 456/2026 de 03 de setembro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.273.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 546/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 208/2026**, firmado com a empresa **RC HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 208/2026**, celebrado entre a **RC HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 35.188.925/0001-92 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **08/08/2026 à 08/07/2027**.

Art. 2º. Designar o servidor **ARIEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 1563652, função: **Coordenador de Patrimônio**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/07/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 458/2026 de 03 de setembro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.273.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 565/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 491/2026**, firmado com a empresa **JORNAL E SITE ESTADÃO MATO GROSSO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAIANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula: 1563571002, função: **Gerente de Departamento de ações programáticas**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 491/2026**, celebrado entre a empresa **JORNAL E SITE ESTADÃO MATO GROSSO LTDA** sob o CNPJ nº 58.198.413/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “fornecimento de assinaturas de jornal diário de grande circulação no estado de mato grosso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis - MT” com prazo de vigência de **14/09/2026 à 14/09/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ERIVALDA BERNARDINO DE SOUSA**, matrícula: 6121447001, função: **Gerente de divisão de atenção a Saúde Estrategicos de Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 566/2026 de 20 de outubro de 2026.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

NOME COMPLETO	CPF
FELIPE CRUZ VIEIRA	02x.xxx.xxx-64
SALVADOR MARTINS FILHO	69x.xxx.xxx-49
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	65x. xxx.xxx-87
REINALDO BARBOSA VILELA	77x. xxx.xxx-87
VAGNER PEREIRA DOS REIS	90x. xxx.xxx-34
JEAN CARLOS FERREIRA	65x. xxx.xxx-91
RENATO REZENDE CAMARGO	97x. xxx.xxx-87
VALDERSON PEREIRA REIS	56x. xxx.xxx-53
ÉDIO SOUZA DA SILVA	60x. xxx.xxx-04
JEOVANO ALMEIDA LIMA	88x. xxx.xxx-72
REINALDO JESUS DE SOUZA	69x. xxx.xxx-34
RODRIGO DANIEL GUERINI	97x. xxx.xxx-34
JOHN WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	02x. xxx.xxx-04
CRISTIANO FARIAS GOMES	83x. xxx.xxx-91
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	78x. xxx.xxx-72
ADRIÂNGELO DA CRUZ MAGALHÃES	94x. xxx.xxx-15
FÁBIO DE PAULA PAIM	97x. xxx.xxx-72
JOÃO APARECIDO DE SOUZA	88x. xxx.xxx-87
ROZÉLIO SOUZA DA SILVA	90x. xxx.xxx-15
ADENILSON FERREIRA DA SILVA	82x. xxx.xxx-34
LEANDRO BATISTA DA SILVA	00x. xxx.xxx-41
WALTEIR DA LUZ MOREIRA	80x. xxx.xxx-15
PAULO MESSIAS ROCHA DA SILVA	00x. xxx.xxx-03
GENIVALDO MENDONÇA .G. JÚNIOR	95x. xxx.xxx-00
ALBERTO DOLABELA CABRAL FILHO	97x. xxx.xxx-34
ROGÉRIO DE SOUSA LISBOA	69x. xxx.xxx-72
LAURO ROGÉRIO LADISLAU MIRANDA	92x. xxx.xxx-78
ROGÉRIO ALENCASTRO DE ARRUDA	93x. xxx.xxx-49
GILSON CLEBERSON RODRIGUES	00x. xxx.xxx-85
WAGNER MARTINS DE SOUZA	04x. xxx.xxx-38
ODAILSON SOUZA SANTOS	02x. xxx.xxx-74
LUCAS DA SILVA PEREIRA	02x. xxx.xxx-50
FERNANDO CLESTER G. DE SOUSA	03x. xxx.xxx-09
GABRIEL DA SILVA PEREIRA	73x. xxx.xxx-04
JOÃO PAULO MAGALHÃES DE SOUZA	03x. xxx.xxx-40
MARA LINA RAMOS SILVA	02x. xxx.xxx-02
ROMÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA	02x. xxx.xxx-60
BRUNA GABRIELA MONTEIRO MARTINS	03x. xxx.xxx-09
RADMAN GADIEL LOPES FAUSTINO	03x. xxx.xxx-51



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

TIAGO GERHARD LEMES GRELLMANN	02x. xxx.xx -05
JOSÉ DANIEL DE SOUZA	73x xxx.xxx-91
JHONATAN RAFAEL DA SILVA	01x. xxx.xxx-46
ANDERSON LUIZ DA SILVA PEREIRA	01x. xxx.xxx-06
CELSO MOREIRA LOPES FILHO	03x. xxx.xxx-84
LUIS ROBERTO DE SOUZA	02x. xxx.xxx-05
ESTER VIVIANE DA SILVA CARDOZO	03x. xxx.xxx-54
JOILSON OLIVEIRA SILVA	02x. xxx.xxx-74
DOUGLAS PEREIRA SANTANA	02x. xxx.xxx-02
DHIEGO QUEIROZ JOVINO	03x. xxx.xxx-76
LEONARDO JERONIMO GOMES	01x. xxx.xxx-64
KESSI JHONES JOSE DA SILVA	04x. xxx.xxx-90
MATHEUS GONÇALVES DA SILVA	04x. xxx.xxx-88
CUSTAVO FERRARI SANTANA	05x. xxx.xxx-70
JAMIRO MACHADO BORGES FILHO	02x. xxx.xxx-00
ALEXANDRE ANDRADE SANTOS	04x. xxx.xxx-24
KIONES DIAS BORGES	03x. xxx.xxx-64
RAFAEL BOTELHO FEIJÓ DOS SANTOS	02x. xxx.xxx-33
KAUAN GABRIEL PIRES PEREIRA	07x. xxx.xxx-89
EDUARDO DE PAULA LARA	06x. xxx.xxx-74

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CODER

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos tipos de **LONAS PARA VEÍCULOS**, visando atender às necessidades dos setores de Frotas e Obras da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Com fulcro no art. 37 da CF/88 e na Resolução Nº 53 de outubro de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.300, 19 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Comunicamos por meio deste, que o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026** está temporariamente suspenso.

Outrossim informamos que em breve será divulgado edital com novas datas.

Este aviso de suspensão entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2026.

José Claudio de Melo
Diretor Presidente

Carla Patricia Moreira Lustoza
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

IMPRO

PARECER REFERENCIAL N.º 143/2026

EMENTA: ABONO DE PERMANÊNCIA. ART. 40, § 19, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI MUNICIPAL Nº 4.614/2005. CONCESSÃO A SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMUM OU ESPECIAL. REQUISITOS LEGAIS. EFEITOS FINANCEIROS. TERMO INICIAL. HIPÓTESES DE CESSAÇÃO DO PAGAMENTO. DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA INDIVIDUALIZADA NOS PROCESSOS QUE SE ENQUADREM NOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NESTE PARECER REFERENCIAL.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico Referencial, elaborado com fundamento no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), com a finalidade de orientar os processos administrativos relativos à concessão de abono permanência aos servidores públicos efetivos que tenham preenchido os requisitos legais para a aposentadoria voluntária e optem por permanecer em atividade.

O presente parecer visa uniformizar a análise administrativa da matéria e possibilitar a dispensa de manifestação jurídica individualizada nos processos que se enquadrem nas condições e nos pressupostos nele estabelecidos, observadas as exigências constitucionais e legais aplicáveis.

A adoção do parecer referencial justifica-se por se tratar de matéria idêntica e recorrente, em que a atividade jurídica se restringe à verificação do atendimento das exigências legais, mediante simples conferência dos documentos e da simulação de aposentadoria elaborada pela área técnica. Nos termos do parágrafo único do art. 30 da LINDB, o presente instrumento terá caráter vinculante em relação a este Instituto, até ulterior revisão.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Previsão Legal do Abono Permanência

O abono de permanência constitui vantagem de natureza previdenciária devida ao servidor titular de cargo efetivo que, tendo completado os requisitos para aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade.

A matéria encontra fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal, observada a legislação previdenciária aplicável ao respectivo ente federativo.

Nesse sentido, dispõe o referido dispositivo constitucional:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) (...)

§ 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, **o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência** equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019) (destacado)

A Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do então Ministério do Trabalho e Previdência, que estabelece parâmetros e diretrizes gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, também disciplina a concessão do abono de permanência. Para os entes federativos que não promoveram alterações em sua legislação decorrentes da Emenda Constitucional nº 103/2019, como é o caso do Município de Rondonópolis, a matéria é tratada no art. 15 do Anexo II da referida Portaria, cujo § 3º, com redação dada pela Portaria MPS nº 1.180, de 16 de abril de 2024, dispõe:

Art. 15. (...)

§ 3º **A lei do respectivo ente federativo de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal estabelecerá critérios**, inclusive quanto à determinação de seu valor, para concessão do abono de permanência a que poderá fazer jus o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade, sendo equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória. (Redação dada pela Portaria MPS nº 1.180, de 16/04/2024) (destacado)

No âmbito municipal, o Regime Próprio de Previdência Social de Rondonópolis permanece disciplinado pela Lei Municipal nº 4.614/2005, estruturada à luz das Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e 47/2005.

Ressalte-se que o Município de Rondonópolis não promoveu reforma previdenciária local que alterasse as regras de elegibilidade anteriormente aplicáveis ao RPPS municipal, razão pela qual permanecem aplicáveis, aos segurados abrangidos, as regras constitucionais e legais anteriores ainda vigentes no âmbito municipal, inclusive as regras de transição das Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 47/2005.

Quanto ao abono de permanência, o art. 12, § 6º, da Lei Municipal nº 4.614/2005 assegura sua percepção ao servidor que, tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária, opte por permanecer em atividade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Assim, à luz das disposições constitucionais e legais aplicáveis, faz jus ao abono de permanência o servidor público titular de cargo efetivo que tenha cumprido os requisitos exigidos por uma das regras de aposentadoria voluntária aplicáveis ao seu caso e manifeste a opção por permanecer em atividade.

Compete à Diretoria de Benefícios instruir o processo administrativo e realizar a simulação de aposentadoria, a fim de verificar o efetivo cumprimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício.

2.2. Aposentadorias Voluntárias Especiais

A concessão do abono de permanência não se restringe aos servidores que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária comum, abrangendo também aqueles que tenham implementado os requisitos legais para a aposentadoria voluntária especial.

A matéria foi objeto de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário com Agravo nº 954.408, Tema 888 de Repercussão Geral, tendo sido fixada a seguinte tese:

É legítimo o pagamento do abono de permanência previsto no art. 40, § 19, da Constituição Federal ao servidor público que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária especial (art. 40, § 4º, da Carta Magna).

Dessa forma, o abono de permanência também é devido aos servidores que tenham preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária especial e optem por permanecer em atividade, desde que observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.614/2005 e as demais normas aplicáveis à espécie.

2.3. Efeitos Financeiros

Os efeitos financeiros do abono de permanência serão devidos a partir da data em que o servidor tiver preenchido os requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária e formalizado o requerimento para percepção do benefício.

Nesse sentido, o § 7º do art. 12 da Lei Municipal nº 4.614/2005 estabelece que o pagamento do abono é de responsabilidade do ente e será devido a partir do requerimento do servidor, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos e opção expressa pela permanência em atividade.

A previsão municipal encontra amparo no § 3º do art. 15 do Anexo II da Portaria MTP nº 1.467/2022, com redação dada pela Portaria MPS nº 1.180/2024, que atribui à lei do respectivo ente federativo o estabelecimento dos critérios para a concessão do abono de permanência, em consonância com o art. 40, § 19, da Constituição Federal. Assim, prevalece a disciplina da Lei Municipal nº 4.614/2005, que condiciona o início dos efeitos financeiros ao requerimento do servidor.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.

Dessa forma, os efeitos financeiros do benefício serão devidos a partir da data do requerimento administrativo, caso os requisitos para a aposentadoria voluntária já tenham sido preenchidos, ou a partir da data em que tais requisitos forem implementados, caso o requerimento tenha sido apresentado anteriormente.

2.4. Cessa  o do Pagamento de Abono Perman  ncia

O pagamento do abono de perman  ncia cessa com a extin  o do v  nculo funcional do servidor com a Administra  o P  blica, seja em decorr  ncia de aposentadoria volunt  ria, aposentadoria compuls  ria ou exonera  o.

No caso de aposentadoria volunt  ria,    poss  vel que o servidor benefici  rio do abono de perman  ncia formalize o requerimento de aposentadoria e permane  a em atividade durante a tramita  o do respectivo processo administrativo, at   a publica  o do ato de aposentadoria no Di  rio Oficial.

Nessa hip  tese, caso o servidor continue em efetivo exerc  cio durante o processamento do pedido, o abono de perman  ncia ser   devido at   a data da publica  o do ato de aposentadoria.

Por fim, em caso de exonera  o, o pagamento do abono de perman  ncia dever   ser interrompido a partir da data em que se efetivar a extin  o do v  nculo funcional.

2.5. Condi  o es para Aplica  o do Parecer Referencial

A dispensa de an  lise jur  dica individualizada pressup  e que a Diretoria de Benef  cios ateste expressamente, nos autos, que o caso concreto se amolda integralmente aos pressupostos deste parecer, mediante a juntada de: (i) requerimento do servidor com op  o expressa pela perman  ncia em atividade; (ii) simula  o de aposentadoria que indique a regra de aposentadoria volunt  ria, comum ou especial, cujos requisitos foram cumpridos e a data de seu implemento; e (iii) declara  o de enquadramento neste Parecer Referencial, com a indica  o do termo inicial dos efeitos financeiros.

Permanece obrigat  rio o encaminhamento dos autos    Diretoria Jur  dica para an  lise individualizada nos casos em que houver: a) reconhecimento ou convers  o de tempo especial, ou averba  o de tempo de contribui  o controvertida; b) pedido de pagamento com efeitos financeiros anteriores    data do requerimento; c) acumula  o de cargos; d) servidor cedido a outro   rg  o ou ente; e) pedido de revis  o ou recurso; f) d  vida ou diverg  ncia de interpreta  o quanto    aplica  o deste parecer.

III – CONCLUS  O

Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade jur  dica da concess  o de abono perman  ncia, desde que comprovados:

a) O preenchimento, pelo servidor titular de cargo efetivo, dos requisitos legais para a concess  o de aposentadoria volunt  ria, comum ou especial, bem como sua op  o expressa por permanecer em atividade, formalizada mediante requerimento administrativo;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

- b) A fixação dos efeitos financeiros do benefício na data do requerimento administrativo, caso já tenham sido preenchidos os requisitos para a aposentadoria voluntária, ou na data em que tais requisitos forem implementados, caso o requerimento tenha sido apresentado anteriormente;
- c) A cessação do pagamento do abono de permanência na data da publicação do ato de aposentadoria, quando voluntária; quando o servidor atingir a idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos, em caso de aposentadoria compulsória, nos termos do art. 2º, I, da Lei Complementar nº 152/2015; ou na data em que se efetivar a exoneração, conforme o respectivo ato administrativo;
- d) O atestado expresso da Diretoria de Benefícios quanto ao enquadramento do caso nos pressupostos deste parecer, na forma do item 2.5.

Assim, nos casos que preencham os requisitos acima, ressalvadas as hipóteses de análise obrigatória previstas no item 2.5, fica dispensada a análise jurídica individualizada, podendo a Administração utilizar o presente Parecer Jurídico Referencial como fundamento para o prosseguimento do processo e concessão do abono permanência.

É o parecer.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2026.

ANA CLARA SANTOS XAVIER
Assessora Jurídica – OAB/MT 37.290

MILENE DOS REIS MAIA
Diretora Jurídica – OAB/MT 15.994



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.640 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o Parecer Jurídico Referencial nº 143/2026 e atribui-lhe caráter vinculante no âmbito do IMPRO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Jurídico Referencial nº 143/2026, da Diretoria Jurídica, que dispõe sobre a concessão de abono de permanência, com caráter vinculante no âmbito do IMPRO, nos termos do parágrafo único do art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942.

Art. 2º Fica dispensada a manifestação jurídica individualizada nos processos de abono de permanência que se enquadrem nos pressupostos do Parecer Jurídico Referencial nº 143/2026.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Benefícios atestar expressamente, nos autos, o enquadramento do caso concreto nos pressupostos do Parecer, na forma de seu item 2.5.

Art. 3º Serão obrigatoriamente encaminhados à Diretoria Jurídica os processos que se enquadrem nas hipóteses previstas no item 2.5 do Parecer.

Art. 4º O Parecer Jurídico Referencial nº 143/2026 vigorará até ulterior revisão, que deverá ser promovida pela Diretoria Jurídica sempre que sobrevier alteração legislativa ou jurisprudencial que afete seus fundamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

IMPRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os atos praticados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de solução tecnológica integrada para gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do IMPRO, disponibilizada em ambiente Software como Serviço (SaaS), contemplando licenciamento de uso, implantação, migração e conversão de dados, parametrização, capacitação de usuários, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, atualização normativa, portal do segurado, aplicativo móvel, gestão documental, inteligência artificial, chatbot e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO que o certame foi regularmente processado e conduzido por Pregoeiro formalmente designado, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 11.685/2023, do Edital e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que a empresa primeira classificada foi submetida à Prova de Conceito – POC, tendo a Comissão Técnica concluído pelo atendimento integral dos requisitos avaliados, conforme ata juntada aos autos;

CONSIDERANDO que a documentação de habilitação foi analisada e considerada em conformidade com as exigências do Edital;

CONSIDERANDO que não houve apresentação das razões recursais após a manifestação de intenção de recurso registrada no sistema, tendo o procedimento seguido regularmente para adjudicação;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do **Pregão Eletrônico nº 01/2026** à empresa: **V W DE ALMEIDA NASCIMENTO, CNPJ nº 27.046.434/0001-89**, vencedora do **Lote Único**, pelo valor global final de R\$ 642.200,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).

HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, autorizando-se a adoção das providências subsequentes para formalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

Determina-se, ainda, a publicação deste Termo nos meios oficiais de divulgação, bem como o encaminhamento dos autos para as providências relativas à formalização da Ata de Registro de Preços.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
DIRETOR EXECUTIVO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

SERV SAÚDE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO DE COMPRA Nº 099/2026
(ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT – SERV SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.016.527/0001-90, com sede na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.532 – Centro – Rondonópolis-MT, torna público que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização, limpeza e recarga de gás, de condicionadores de ar de variados modelos, tipos e marcas, para atender as demandas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis (Serv Saúde).

Especificação do objeto no Termo de Referência.

Valor Referencial da Contratação: R\$ 16.774,36 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Visando atender, o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 11.685/2023, “**abre-se prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, as empresas interessadas neste objeto para apresentação das propostas adicionais a este órgão.**”

Os interessados para fim de elaboração de propostas poderão solicitar o Termo de Referência com o valor referencial e dos itens que rege o referido Termo. através do e-mail, credenciamentoservsaude@gmail.com

Observação: Elaboração das propostas seguir conforme os itens do Termo de Referência.

Limite para apresentação de Proposta – 27/10/2026 às 08hs – horário local de mato grosso através do e-mail: credenciamentoservsaude@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2026.

Osvaldo Primo Vieira
Agente de contratação
Port.822/2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **025/2025** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a **A. T. DA SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EPP** visando a prorrogação do prazo de vigência.

CONTRATADO

A. T. DA SILVA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EPP

CNPJ Nº

26.618.517/0001-32

OBJETO

Alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1)** do contrato nº. **025/2025**, relativo à Contratação da empresa **A. T. DA SILVA – SERVIÇO DE ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO EPP**, CNPJ: **26.618.517/0001-32**, especializada em prestação de serviço de engenharia em comunicações e radiodifusão, para atualizar projeto, conforme legislação vigente da ANATEL e Ministério das Comunicações - MCOM, elaborar laudo de vistoria técnica para fins de licenciamento da estação transmissora de Rádio FM, prestar consultoria técnica para elaboração de grade de programação e aquisição de equipamentos e acessórios para instalação do estúdio da Rádio Câmara FM, canal 261, frequência 100.1MHz de Rondonópolis; apresentar especificação dos equipamentos e acessórios de sistemas de recepção via satélite e efetuar análise e parecer técnico do estúdio instalado na Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

08/10/2026 até 08/12/2026

Rondonópolis, 08 de outubro de 2026.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 231 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2026 – Versão 03, Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas;

Considerando o Processo nº. 27/2026 – Parecer nº. 20/2026, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 113/2026/GABPRES/PS/CMR, expedido pelo Presidente Paulo César Schuh, datado em 14 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RHAYSSA TORQUATO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DE REGISTRO INSTITUCIONAL**, Símbolo DCA 05, lotada na **Secretaria Legislativa Institucional**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 232 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2026 – Versão 03, Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas;

Considerando o Processo nº. 27/2026 – Parecer nº. 20/2026, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 0041/2026/EB/GVBA/CMR, expedido pelo Vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 30 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARINA DA SILVA MENESES, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo APC 01, lotada no gabinete do edil **Gilberto Lima dos Santos**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 233 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2026 – Versão 03, Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas;

Considerando o Processo nº. 27/2026 – Parecer nº. 20/2026, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Ofício 063/2026/GVG, expedido pelo Vereador Wendell de Souza Giroto, datado em 30 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. REBECA OLIVEIRA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA, Símbolo APE 01, lotada no gabinete do edil **Wendell de Souza Giroto**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 234 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2026 – Versão 03, Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas;

Considerando o Processo nº. 27/2026 – Parecer nº. 20/2026, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Ofício 062/2026/GVG, expedido pelo Vereador Wendell de Souza Giroto, datado em 28 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. AGUIDA MORAIS NUNES, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA, Símbolo APE 01, lotada no gabinete do edil **Wendell de Souza Giroto**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de outubro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 235 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2026 – Versão 03, Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas;

Considerando o Processo nº. 27/2026 – Parecer nº. 20/2026, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 011/2026/GVAB, expedido pelo Vereador Anderson dos Santos, datado em 08 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. KAROLINE PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA, Símbolo APE 01, lotada no gabinete do edil **Anderson dos Santos**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 236 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2026 – Versão 03, Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas;

Considerando o Processo nº. 27/2026 – Parecer nº. 20/2026, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Ofício 303- GVIG, expedido pelo Vereador Gerson Luiz Moreira – (Investigador Gerson), datado em 14 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA ALMEIDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA**, Símbolo APE 01, lotada no gabinete do edil **Gerson Luiz Moreira – (Investigador Gerson)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.301, 20 DE OUTUBRO DE 2026, TERÇA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 237 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2026 – Versão 03, Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas;

Considerando o Processo nº. 27/2026 – Parecer nº. 20/2026, expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 010/2026/GVAB, expedido pelo Vereador Anderson dos Santos – datado em 08 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. IVAN RICARDO LOPES DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo APC 01, lotado no gabinete do edil **Anderson dos Santos**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de outubro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de outubro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas